



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

"Desafio da Competência"

DECRETO Nº 1369/95

"ALTERA NÚMERO DE PARTICIPANTES DA FEIRA LIVRE QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DR. ADEMAR ANTONIO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em especial as consignadas nos artigos 10, inciso I e 53, inciso VI da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 5º, § 3º, do Decreto nº 1368/95,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado para cinquenta (50) o número máximo de participantes da primeira feira livre municipal, oficializada pelo Decreto nº 853, de 20 de dezembro de 1.989.

Parágrafo Único - A admissão de novos feirantes dar-se-á na forma do regulamento das feiras livres do Município, instituído pelo Decreto nº 1368/95.

Art. 2º - Para os fins previstos na legislação municipal em vigor, a feira de que trata este Decreto será denominada "**Feira Livre I**".

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o parágrafo único, do artigo 1º, do Decreto nº 853/89, e demais disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO,
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E SEIS DO MÊS DE OUTUBRO DO
ANO DE UM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO.**


Dr. Ademar Antonio da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL
DO MUNICÍPIO "O LIBERAL"

N.º 052 / Data 29 / 10 / 95